



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Moção N° 551/2023

REQUEIRO À MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO A ADPF- 442**, colocada em pauta no STF pela presidente daquela instituição Rosa Weber, pois trata-se de grave caso de ativismo judicial, que visa determinar lei contrária à Constituição Federal e à esmagadora maioria popular que, em diversas ocasiões, fez oposição à projetos que atentem contra a vida.

JUSTIFICATIVA

Leva-se em conta que a ciência determina que a vida surge no momento da concepção e que, depois disto, não é necessário acrescentar mais nada além de abrigo e nutrição adequados para o desenvolvimento físico do bebê concebido.

Portanto, a tese a ser defendida no STF, para justificar o aborto, na verdade, autoriza o assassinato e a EUGENIA, por último, além do grave atentado contra a vida dos nascituros.

ADPF 442 foi protocolada pelo psol e pelo instituto Anis e está fundamentada na tese do Ministro Luís Roberto Barroso que defende, que a dignidade da pessoa humana só deve ser reconhecida quando preenchidos 3 requisitos: valor intrínseco (ser da espécie humana); autonomia; e valor social da pessoa humana.

Como relativiza a dignidade da pessoa humana e estabelece "requisitos intrínsecos" que o princípio não possui de fato, basicamente QUALQUER bebê em QUALQUER idade gestacional pode ser abortado por não possuir um dos requisitos pelo menos. Mais do que isso, pode abranger, por exemplo, pessoas com Alzheimer, crianças com autismo severo, idosos com problemas cognitivos causados pela idade, entre outros, pois estes não possuem autonomia e, portanto, TODOS ELES não possuiriam dignidade humana segundo o ministro.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 25 de Setembro de 2023.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=433VA0S9UJE1XKT1>"?chave=433VA0S9UJE1XKT1, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 433V-A0S9-UJE1-XKT1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5595/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 433V-A0S9-UJE1-XKT1